LEI Nº 2.883, DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na vigente Lei Orçamentária, no valor de R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0704 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
070412 EDUCACAO
070412.361 ENSINO FUNDAMENTAL
070412.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL
070412.361.0020.1156 AQUISIÇÃO MATERIAL EDUC APOIO
449052000000 Equipamentos e material permanente – 0031 - FUNDEB R$ 780.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 780.000,00 do recurso 0031-FUNDEB, em função do aumento dos valores a receber percebidos pela reestimativa da receita corrente 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 30 de Julho de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Conforme levantamento da Secretaria da Fazenda, o Município de Arroio do Sal, após reestimativa das receitas a receber, em relação às receitas previstas no orçamento de 2021, apresentará excesso de arrecadação nas Transferências de Recursos do FUNDEB.

A fim de alcançar os gastos mínimos constitucionais de 25%, a Secretaria da Educação planejou gastos que não só ajudarão no cumprimento das metas, bem como melhorarão a infraestrutura educacional do nosso Município. O Projeto em questão visa a aquisição Displays interativos Multitouch e Chromebooks, que serão disponibilizados para os alunos e profissionais da educação do município, através da construção de salas conceito, com layout e estrutura informatizada para modernizar e aprimorar a educação das nossas escolas de ensino fundamental, conforme Ofício 17/2021 da Secretaria de Educação.

Nos colocamos à disposição de todos para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Affonso Flavio Angst
Prefeito